



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 339/22 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Caxias do Sul;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 GM/MS, de 28/09/17, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;
- o Ofício 390/2022 GAB/SMS Caxias do Sul que solicita o aporte de recursos financeiros para custeio de leitos de saúde mental da Clínica Professor Paulo Guedes;
- o processo número 22/2000-0113268-0;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob gestão estadual, para a gestão Municipal de Caxias do Sul, para custeio de leitos de saúde mental da Clínica Professor Paulo Guedes – CNES 2223589.

**Art. 2º** – O remanejamento, na competência **outubro de 2022** (11ª parcela de 2022), totaliza o valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor anualizado de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) assim distribuídos:

**I** – Recurso a ser incorporado ao teto sob gestão do município de Caxias do Sul a contar da competência outubro de 2022 (11ª parcela de 2022) para custeio de leitos de saúde mental da Clínica Professor Paulo Guedes, no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

**II** – Recurso remanejado em parcela única na competência outubro de 2022 (11ª parcela de 2022), para custeio de leitos de saúde mental da Clínica Professor Paulo Guedes, no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) valor anualizado de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), referente à competência setembro/2022 (10ª parcela de 2022), pendente de remanejamento.

**§ 1º** - O valor remanejado em parcela única tem **vigência exclusiva** na competência outubro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 2º** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** - Ratificar, a contar da competência novembro de 2022 (12ª parcela de 2022) a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) do Fundo Municipal de Caxias do Sul para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor anualizado de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) – Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º** - O valor do recurso remanejado deverá constar no contrato mantido entre a Clínica Professor Paulo Guedes – CNES 2223589 e o gestor municipal.

**Art. 5º** - A Clínica Professor Paulo Guedes deverá se submeter à regulação hospitalar.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 339/22 – CIB/RS**

MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira											
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO RECURSO				Procedimento					
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quantitativo mês	Valor Unitário	Valor Total	
430000	GESTÃO ESTADUAL	430510	CAXIAS DO SUL	CLÍNICA PROFESSOR PAULO GUEDES CNES 2223589	*MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO SERRA	030108	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	60	1.500,00	90.000,00	
			SUBTOTAL VALOR INCORPORADO TETO GESTÃO CAXIAS DO SUL							TOTAL MÊS	90.000,00
										TOTAL ANO	1.080.000,00
			CAXIAS DO SUL	CLÍNICA PROFESSOR PAULO GUEDES CNES 2223589	*MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO SERRA	030108	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	60	1.500,00	90.000,00	
			SUBTOTAL VALOR REMANEJADO DO FES PARA FMS CAXIAS DO SUL COMPETENCIA OUTUBRO/2022 EM PARCELA ÚNICA (REFERENTE À COMPETENCIA SETEMBRO/2022)							TOTAL MÊS	90.000,00
							TOTAL ANO	1.080.000,00			
TOTAL A REMANEJAR PARA CAXIAS DO SUL COMPETENCIA OUTUBRO 2022 (VALOR INCORPORADO TETO MAC GESTAO CAXIAS DO SUL E VALOR TRANSFERIDO PARCELA ÚNICA REFERENTE À COMPETENCIA SETEMBRO 2022)							TOTAL MÊS	180.000,00			
							TOTAL ANO	2.160.000,00			

\*População da Macroterra e/ou conforme critérios de regulação, deverá atender a Central Estadual de Regulação/DRE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 339/22 – CIB/RS**

MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantitativo mês	Valor Unitário	Valor Total
430510	CAXIAS DO SUL	430000	GESTÃO ESTADUAL	030108	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	60	1.500,00	90.000,00
							<b>TOTAL MÊS</b>	<b>90.000,00</b>
							<b>TOTAL ANO</b>	<b>1.080.000,00</b>